DECRETO n. 1895, de 13 de março de 2019.

"Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, no Município de São Sebastiao do Alto - RJ, conforme menciona".

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2426/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica cadastrado o veículo que abaixo menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, do Município de São Sebastiao do Alto-RJ, em nome do permissionário, Alair da Costa Conceição, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n. 098373418-IFP-RJ, e do CPF n. 069.291.717-94, residente na Rua Dr Julio Vieitas, S/No, Centro São Sebastiao do Alto-RJ, conforme segue: PAS/AUTOMOVEL - CHEV/SPIN 1.8L - AT ACT, ano fabricação 2017/ano modelo 2018, Álcool/gasolina/GNV, Cor prata, 5 passageiros, Chassi 9BGJE7520JB130527.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de marco de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues **Prefeito Municipal**